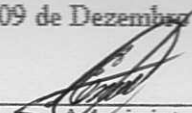




PROTOCOLO Nº 981 /15

PROJETO DE LEI Nº 4.363

DE 09 de Dezembro de 2015


Diretor Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 15 de Dezembro de 2015

1ª Discussão em 15 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 17 de dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 18 de Dezembro de 2015

Com Ofício nº 334/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 41048

11 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 18 / 12 / 2015



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.363

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.447.738,62 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000.	Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058.	Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.267,05
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 124,53
04.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061.	Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.719,37
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067.	Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 42.871,50
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.085.	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.683,51
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2.091.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada



3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 29.237,25
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.210,61
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Saneamento Ambiental	
10.001.18.541.0016.2.095.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 805,96
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.325,82
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.6.152.	Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.421,65
3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 750.241,53
11.001.12.364.0018.6.192.	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.062,26
3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 41.482,60
3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.561,94
11.001.12.365.0018.6.193.	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.423,86
3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1,60
3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.544,63
3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.521,29
11.001.12.366.0018.6.194.	Pagamento de salários e encargos sociais – EJA	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 486,58



3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.520,97
3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.233,39
11.001.12.367.0018.6.195.	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 85.496,64
3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.818,34
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Cultura e Esporte	
12.001.27.811.0019.6.161.	Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.620,21
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.128,17
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	
13.001.15.451.0020.2.101.	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.656,05
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.194,03
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 46.051,56
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
14.001.10.301.0022.6.165.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	
3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.215,08
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.992,33
3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.162,53
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	
15.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.002.08.244.0024.6.177.	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	



3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.288,05
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.614,43
15.003.00.000.0000.0.000. 15.003.14.122.0026.6.183.	Departamento de Cidadania e Direitos Humanos Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e contratação de estagiários	
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.642,60
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.110,70

Total da Suplementação:**R\$ 1.447.738,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. 05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.04.121.0005.2.067.	Secretaria Municipal de Planejamento Departamento de Planejamento Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações	
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.933,67
06.000.00.000.0000.0.000. 06.001.00.000.0000.0.000. 06.001.04.123.0006.2.073.	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento Contábil e Financeiro Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 173.779,78
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.221,86
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.910,56
06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.04.123.0007.2.115.	Departamento de Arrecadação Municipal Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.662,97
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.585,49
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.04.122.0009.2.080.	Secretaria Municipal de Gestão Pública Departamento de Recursos Humanos Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações	



3.1.90.01.00.00 01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R\$ 3.457,50
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.198,70
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.866,98
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.269,61
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
08.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
08.001.22.661.0012.2.085.	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 47.852,76
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.131,72
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.0013.2.091.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada	
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.482,95
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Saneamento Ambiental	
10.001.18.541.0016.2.095.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada	
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.501,20
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.6.152.	Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações	
3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 115.683,16
3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 286.986,97
3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 0,50
11.001.12.365.0018.6.193.	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação	
3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 343.693,97
3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 119.560,59



3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 0,19
11.001.12.366.0018.6.194.	Pagamento de salários e encargos sociais – EJA	
3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 0,28
3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 0,17
11.001.12.367.0018.6.195.	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 0,46
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Cultura e Esporte	
12.001.27.811.0019.6.161.	Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta	
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.723,97
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
14.001.10.301.0022.6.165.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 38.590,40
3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 94.377,61
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Assistência Social	
15.001.08.122.0023.6.172.	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.370,96
3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.675,34
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.882,16
15.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.002.08.244.0025.6.180.	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	
3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.816,50
3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.166,11

15.003.00.000.0000.0.000.
15.003.14.122.0026.6.183.

Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a
funcionários e contratação de estagiários

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

R\$ 34.353,53

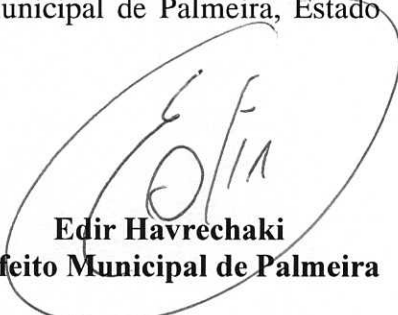


Total da Redução:

R\$ 1.447.738,62

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal de Palmeira



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos.

Justificamos a necessidade deste procedimento de reforço orçamentário para possibilitar o pagamento de Vencimentos e Obrigações Patronais, bem como férias e décimo terceiro salário, referentes ao mês de Dezembro/2015. Solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 159/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 106/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.363 de 2015**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 10 de Dezembro de 2015.

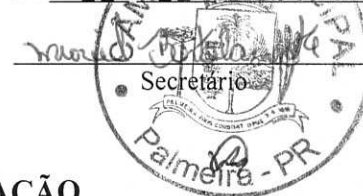

Câmara Municipal de Palmeira
Alexandre Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

00000010
PROTOCOLO Nº 994/15

DE 11/12/2015



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**.

Projeto de Lei nº 4.363

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.447.738,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Iniciativa: Do Chefe do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.363** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.447.738,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a necessidade deste reforço orçamentário para possibilitar o pagamento de vencimentos e obrigações patronais, bem como férias e décimo terceiro salário, referentes aos meses de dezembro de 2015 de diversas secretarias.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2015.

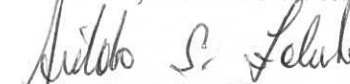

ELIEZER BORCOSKI
Relator

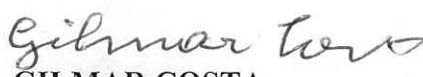
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.363**, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2015.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000011



PROJETO DE LEI Nº 4.363

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.363

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Ezequiel Rulins

1º Secretário Elyon Boroch

2º Secretário Gilmar Lert

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.363

APROVADO POR _____

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Ezequiel Rulins

1º Secretário Elyon Boroch

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 4.363
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
a Câmara. Palmeira, 18 de 12 de 2015
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito